

Plano Operacional GECRG 2023

A Gerência de Corregedoria da Autoridade Portuária de Santos (GECRG) foi criada e teve seu titular designado em 16 de junho de 2020, após aprovação da indicação pela Controladoria-Geral da União (CGU), nos termos do Decreto 5.480/2005. Após o decurso de 2 anos, foi realizada transição com a nomeação de empregada da SPA, atendendo o Decreto 5.480/2005, para o cargo de Gerente de Corregedoria.

Destacam-se os seguintes dados quanto a evolução da atividade correcional:

SITUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS DA SPA				
	31/12/2019	31/12/2020	16/12/2021	19/12/2022
Números de Processos em Curso na Data	86	58	37	36
Tempo Médio em dias dos Processos em Curso na Data	549	588	222	294
Total de Processos Instaurados no Ano Anterior à Data (incluindo investigativos)	45	39	64	42
Termos de Ajustamento de Condutas Celebrados	0	16	17	6
Total de Processos Julgados no Ano Anterior à Data (incluindo investigativos)	23	67	81	43
Percentual de Processos Contraditórios Julgados no Ano Anterior à Data com ao Menos Uma Punição	28,6%	23,5%	36,9%	42,3%
Processos Administrativos de Responsabilização instaurados no Ano Anterior à Data	0	6	3	1

Em relação às metas propostas para o ano de 2022, o Regimento Interno da Corregedoria foi aprovado pela DIREXE e CONSAD, sendo publicado em 08/06/2022, representando aprimoramento quanto a formalização de procedimentos internos da GECRG, bem como estabelecendo deveres e garantias para membros da Comissão Disciplinar e de Sindicância – CDS.

Destacadamente, menciona-se o artigo 6º do referido Regimento Interno, que estabelece a previsão de substituto eventual para casos de impedimento, suspeição e ausência do titular. Visa também maior celeridade processual o estabelecido no artigo 12, em relação ao endereçamento do tempo entre a ciência das irregularidades e a instauração de apuratórios, havendo previsão de prazos máximos para análise de admissibilidade.

Além da atividade disciplinar, também é exercida atribuição quanto a apuração de dano culposos, delegada pela Portaria nº 24.2021, tendo alcançado 16 processos concluídos até junho/22, e 32 processos até dezembro/22. Realizou-se, ainda, inventário dos processos pendentes de

instauração, com classificação pela data do documento originário, como forma de priorização dos mesmos.

Em relação à apuração de atos lesivos nos termos da Lei Anticorrupção, a qual teve início na SPA no ano de 2020, em razão da complexidade da matéria e da pouca quantidade de empregados preparados para condução de tais processos, foi possível concluir a instrução de 6 processos até dezembro/22. Foram concluídos os Processos 15.2020 e 23.2020, por sua vez, os Processos 16.2020, 24.2020, 14.2021 e 41.2021 estão pendentes de julgamento.

Quanto às medidas voltadas a garantia da celeridade processual, destaca-se a realização de cursos internos com os membros da CDS, voltados para orientação e esclarecimentos às Comissões em relação aos procedimentos disciplinares adotados na SPA. Por sua vez, a Comissão Disciplinar e de Sindicância teve sua reformulação através da Portaria nº 009.2022, de 28 de janeiro de 2022, entretanto, aponta-se a necessidade de nova revisão, estando em tramitação processo seletivo.

Sobre o tempo médio das apurações em curso, obteve-se o valor de 294 dias, entretanto, deve-se ressaltar que o valor se refere aos processos como um todo, englobando processos investigativos e contraditórios (tanto PAD quanto PAR). A título informativo, verifica-se que os processos investigativos em curso têm tempo médio de 50 dias, que os processos contraditórios que envolvem empregados em curso têm tempo médio de 247 dias, e que os processos contraditórios que envolvem pessoas jurídicas em andamento têm tempo médio de 614 dias, o que se justifica pela complexidade da matéria e pela necessidade de uniformização de entendimentos pelo órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR.

Os resultados das metas estabelecidas para o ano de 2022 são apresentados de forma consolidada na tabela abaixo. Em resumo, verifica-se o atingimento de 5 metas:

Ação	Objetivo/Fundamento	Meta	Prazo	Observação
Adoção do Sistema E-PAD	Cumprimento de Normativo da CGU	Plena utilização do sistema	Fev/2022	Atingido
Completa internalização da atividade de apurações de responsabilidade por dano.	A Portaria DIPRE 24, de 9 de junho de 2021, delegou competência para apuração de danos culposos causados por empregados. Apesar de terem sido concluídos 4 apuratórios em 2021, a atividade ainda demanda plena internalização nas rotinas da GEGRG.	Conclusão de 10 apurações	Jun/2022	Atingido
		Conclusão de 10 apurações	Dez/2022	Atingido
Celeridade no juízo de admissibilidade	Celeridade Processual	Adoção de prazos para juízo de admissibilidade nos termos da minuta de regimento interno	Jun/2022	Atingido
Conclusão de PAR	Cumprimento da Lei 12.846/2013	Conclusão da instrução de 6 PAR	Dez/2022	Atingido
Redução do Tempo de Apuratórios	Celeridade Processual	Tempo médio das apurações em curso de, no máximo, 180 dias	Dez/2022	Não atingido - 294 dias

Recursos Disponíveis

A GEGRG atualmente é composta pela Gerente de Corregedoria, dois empregados efetivos, um estagiário e um aprendiz. Além disso, a Comissão Disciplinar e Sindicância é composta por outros 17 membros com dedicação parcial de tempo para a condução de apuratórios. Destaque-se que atualmente 3 membros estão sem realizar atividades da CDS, por necessidade de serviço no setor de origem ou afastamentos, além disso, 6 membros estão em dedicação parcial, atuando em no máximo 2 processos.

Estão em curso 36 apuratórios e outros 36 aguardam o início de sua apuração. Para gerir a instauração de novas apurações, conforme a disponibilidade de membros para compor as comissões, são utilizados critérios objetivos de priorização, que congregam a relevância do caso, o tempo transcorrido desde a ciência da irregularidade e a viabilidade da apuração.

Avaliação de Maturidade Correcional

O CRG-MM é um modelo de avaliação da maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, cada um dos quais divididos em 4 elementos que são as áreas avaliadas. O modelo ilustra, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a fundação necessária à progressão para o próximo patamar, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional.

No segundo semestre de 2022 a CGU realizou a segunda rodada do programa de avaliação de maturidade das corregedorias que compõe o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Destaca-se que as unidades que atenderam 80% ou mais das atividades foram consideradas como nível 2.

A SPA teve 48 itens de atividade validados como “atendido”, atingindo percentual de 80% e sendo considerada como nível 2 – padronizado.

Como medidas para sanar os itens considerados como não atendidos, bem como incorporar sugestões dos auditores, foram propostas atualizações e adequação do Regimento Interno de Corregedoria, em tramitação na SPA, cujo acompanhamento se dará no próximo ano.


Planejamento da Atividade Correcional para 2023

Entende-se relevante para embasar o planejamento da Gerência de Corregedoria para o ano de 2023, o estabelecimento de metas para o aprimoramento no nível correcional, bem como endereçamento da meta de diminuição do tempo médio das apurações em curso, conforme acima apontado.

Dessa forma, propõe-se como ações prioritárias da GEGRG para 2023:

<u>Ação</u>	<u>Objetivo/Fundamento</u>	<u>Meta</u>	<u>Prazo</u>
Adoção do Sistema e-PAD para condução de processos pelas Comissões	Cumprimento de Normativo da CGU	Plena utilização do sistema.	Junho/23
Redução do Tempo de Apuratórios	Celeridade Processual	Tempo médio das apurações em curso de, no máximo, 180 dias.	Dezembro/23
Implementação do projeto "Integra SPA"	Prevenção e atuação com áreas de integridade da SPA	Realização de 3 encontros.	Junho/23
		Realização 3 encontros.	Dezembro/23
Implementação do projeto "Integridade Itinerante"	Prevenção e atuação com áreas de integridade da SPA	Disseminar conhecimento a 50 empregados.	Junho/23
		Disseminar conhecimento a 50 empregados.	Dezembro/23
Planejamento de Treinamento	Atualização e Aperfeiçoamento dos membros da GEORG e CDS.	Realizar planejamento individual e relativo à CDS, com estabelecimento de trilha de aprendizagem específica.	Dezembro/23
Mapeamento de processos	Continuidade e normatização das atividades correcionais	Realizar o mapeamento dos processos e definição de responsabilidades.	Dezembro/23

Santos, 26 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 DEBORA DE OLIVEIRA ABREU TELEGINSKI
 Data: 26/12/2022 09:48:50-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

DEBORA DE OLIVEIRA ABREU TELEGINSKI
 Gerente de Corregedoria
 Registro nº 36.082-1